

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE 2015 AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
CONTRATO Nº 39/2015**

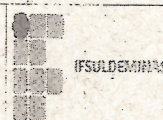
**PROCESSO Nº 23343.002188/2015-30
PROCESSO DE ORIGEM Nº: 64451.004248/2014-28
UASG: 160120
Carona 19/2015 - Pregão Eletrônico SRP nº 09/2014**

**CONTRATO Nº 39/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS COMO
CONTRATANTE E A EMPRESA
R&M INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO CIVIL LTDA -
ME COMO CONTRATADA,
PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REPAROS EM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO
IFSULDEMINAS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa R&M Instalação e Manutenção Civil Ltda - ME, inscrita CNPJ sob nº 10.196.959/0001-06, com sede à Rua Henrique Simões, nº 100, Bairro Industrial, Juiz de Fora - MG, CEP 36081-480, proponente em processo licitatório de origem nº 64451.004248/2014-28, modalidade Pregão eletrônico nº 09/2014, Tipo Menor Preço e processo nº 23343.002188/2015-30, Carona 19/2015, em observância às Leis nº 8.666/1993, 10.520/02, Decreto n. 5.450 de 31 de maio de 2005 e suas alterações subsequentes e legislação superveniente, no Parecer Jurídico de nº 322 D/2015, representada neste ato pelo Sr. Valnei Ribeiro Moreira, brasileiro, casado, CPF 620.460.637-91,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



com endereço à Rua Henrique Simões, nº 100, Bairro Industrial, Juiz de Fora - MG, CEP 36081-480, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

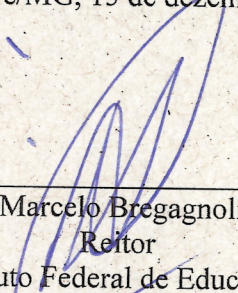
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto excluir a Cláusula Sétima: “Cláusula Sétima – Garantia de Execução” em razão de sua desnecessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Pouso Alegre/MG, 15 de dezembro de 2015.



Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS